

SANCIONO A PRESENTE LEI.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO,  
DÁRIO, EM 17 DE MARÇO DE -  
1981.-



HELIO BENZI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

L E I Nº 342/81.-

Revoga Leis de doação de área.

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Municipal -  
SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Ficam revogadas, na íntegra, as Leis Nºs. 299, de 27/05/1978 e 328, de 12/03/1.980, referente à doação de uma área urbana, constituída de 10 (dez) lotes de terreno Nºs. 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 e 52, da Rua Afonso Pena, ao Departamento de Estrada de Rodagem de Mato Grosso (DERMAT), com direitos passados para o Departamento de Estrada de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), que se destinaria à construção de um Núcleo Residencial para os funcionários deste Departamento, cuja revogação decorre do contido no Ofício S/Nº, de 27/12/1.980, da Chefia da 8ª. Residência Regional do citado órgão.

Artigo 2º.- Os funcionários que hajam construído nos referidos lotes, e ou que se interessem por sua aquisição, deverão, no prazo de - 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da presente Lei, formular requerimento junto à Prefeitura, dentro dos requisitos legais, sob pena de reversão automática dos imóveis aos domínios do Município.

Parágrafo Único - Os requerimentos referentes aos terrenos já edificadas ficarão sujeitos à apresentação simultânea das respectivas - plantas e a demais requisitos concernentes ao assunto, com vistas à regularização das construções.

Artigo 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, por afixação.

Artigo 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 11 de março de 1.981.-

PRESIDENTE.- Ruy de Paiva Garcia  
RUY DE PAIVA GARCIA.-

VICE-PRESIDENTE.- Constantino Demétrio Urt  
CONSTANTINO DEMÉTRIO URT.-

1º. SECRETÁRIO.- Mauro Cavalcante dos Santos  
MAURO CAVALCANTE DOS SANTOS.-



SANCIONO A PRESENTE LEI.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LA  
DÁRIO, EM 17 DE MARÇO DE -  
1981.-



*Hélio Benzi*  
HÉLIO BENZI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

LEI Nº 342/81.-

Revoga Leis de doação de área.

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Municipal -  
SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Ficam revogadas, na íntegra, as Leis Nºs. 299, de 27/05/1978 e 328, de 12/03/1.980, referente à doação de uma área urbana, constituída de 10 (dez) lotes de terreno Nºs. 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 e 52, da Rua Afonso Pena, ao Departamento de Estrada de Rodagem de Mato Grosso (DERMAT), com direitos passados para o Departamento de Estrada de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), que se destinaria à construção de um Núcleo Residencial para os funcionários deste Departamento, cuja revogação decorre do contido no Ofício S/Nº, de 27/12/1.980, da Chefia da 8ª. Residência Regional do citado órgão.

Artigo 2º.- Os funcionários que hajam construído nos referidos lotes, e ou que se interessem por sua aquisição, deverão, no prazo de - 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da presente Lei, formular requerimento junto à Prefeitura, dentro dos requisitos legais, sob pena de reversão automática dos imóveis aos domínios do Município.

Parágrafo Único - Os requerimentos referentes aos terrenos já edificados ficarão sujeitos à apresentação simultânea das respectivas - plantas e a demais requisitos concernentes ao assunto, com vistas à regularização das construções.

Artigo 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, por afixação.

Artigo 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 11 de março de 1.981.-

PRESIDENTE.- *Ruy de Paiva Garcia*  
RUY DE PAIVA GARCIA.-

VICE-PRESIDENTE.- *Constantino Demétrio Urt*  
CONSTANTINO DEMÉTRIO URT.-

1º. SECRETÁRIO.- *Mauro Cavalcante dos Santos*  
MAURO CAVALCANTE DOS SANTOS.-





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

JLM/JLM  
(Gabinete)

Of.nº. 153/81 - LADÁRIO, em 17 de Março de 1981.-

Do: Prefeito Municipal  
Ao: Exmº.Sr.Vereador RUY DE PAIVA GARCIA  
M.D.Presidente da Câmara Municipal de Ladário

Assunto: Remessa de Lei sancionada.

Ref.: Of.nº.16, de 12/03/1981, dessa Câmara.

Anexo: Lei nº.342, de 11/03/1981.

Restituo a V.Exª. a Lei constante do anexo, de que tra-  
ta o Ofício da referência, que revoga as de nº.299 e 328, sobre  
doação de área ao DERSUL, devidamente sancionada por este Executi-  
vo.

Reitero a V.Exª. os protestos de elevada estima e dis-  
tinta consideração.-

*Hélio Benzi*  
HÉLIO BENZI

Prefeito Municipal

*Benzi*  
*25/03/81*